

RESOLUÇÃO Nº019/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 02 de março de 2023, às 14 horas, no auditório da SESA – Enseada do Suá.

Considerando a Portaria Nº 424, de 19 de março de 2013, que redefine as diretrizes para a organização da prevenção e do tratamento do sobrepeso e obesidade como linha de cuidado prioritária da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;

Considerando a Portaria Nº 425, de 19 de março de 2013, que estabelece regulamento técnico, normas e critérios para a Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade;

Considerando a elevada prevalência de sobrepeso e obesidade nos usuários atendidos no SUS, configurando este como um grave problema de saúde pública;

Considerando a necessidade de organizar o cuidado do sobrepeso e obesidade na Rede de Atenção à Saúde, de forma a atender ações de promoção, prevenção, cuidado e tratamento da obesidade, tendo a Atenção Primária à Saúde como porta de entrada preferencial da rede e coordenadora do cuidado.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 005/2023 da CIR Central Norte, que aprova a Linha de Cuidado Sobrepeso e Obesidade no adulto na Região Central Norte - ES.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 07 de março de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 08/03/2023 11:40:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/03/2023 11:40:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-243N32>